



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

DE 12 DE MAIO DE 2020.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, DE RESPONSABILIDADE DA ORDENADORA SHIRLEY CRISTINA DE BARROS MALCHER.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2012 de responsabilidade da gestora Shirley Cristina de Barros Malcher.

Art. 2º. A Presidência da Câmara deverá dar ciência desta decisão ao Juiz Eleitoral, ao Ministério Público desta Comarca, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 12 de Maio de 2020.


ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente


AUDICIO DE JESUS OLIVEIRA
Primeiro Secretário


DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário